



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 238/12

Contrato nº **039/2014**

Processo Administrativo nº 2.772/14 anexado ao de nº 04.875/2012 - Pregão nº. 040/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MIGUEL APARECIDO RUFATTO - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos/ 1º Semestre Letivo 2014.


Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-9 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MIGUEL APARECIDO RUFATTO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.812.856/0001-00, sediada na cidade de Pratânia/SP, na Rua Antônio Brasil, nº 109 – Jardim Planalto, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e tomada de preços identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de maio de 2012, nos autos do processo administrativo 04.875/2012 – Pregão nº. 040/2012, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 2.772/14, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de **06 MAR 2014** _____ de 2014.




JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal




MIGUEL APARECIDO RUFATTO - ME
Contratada

Testemunhas:

1ª. 

Danilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

2ª. _____



Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3